



Estado do RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 1015, de 08/03/2023.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.507.873,00 ( VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.507.873,00 ( VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL            |                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão                                  | Unidade                               | Código                               | Título                         |                     |                  |                 |                          |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER     | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO            | 4.122.34.2415                        | MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS | 3.3.9.0.39          | 2704             | 20107           | R\$ 13.496.535,00        |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS      | 3.3.9.0.91          | 2500             | 20109           | R\$ 4.946.413,00         |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS      | 3.3.9.0.91          | 2717             | 20110           | R\$ 2.064.925,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>       |                                       |                                      |                                |                     |                  |                 | <b>R\$ 20.507.873,00</b> |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal